



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 151, DE 5 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XXVI, do Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Resolução nº 14, de 31 de outubro de 2002, e no Processo STJ nº 6812/2002,

RESOLVE:

CONCEDER progressão, com efeitos financeiros a partir do término do estágio probatório, para o terceiro padrão da Classe "A", aos servidores abaixo relacionados, integrantes das carreiras judiciárias, na forma a seguir:

Analista Judiciário

Matrícula	Nome	a partir de:
S038088	Alessandra Vilaça Ferrer Bazzo	01/02/2002
S037618	Aroldo Rocha Ferreira Lima	17/01/2002
S037022	Carolina Margot Martini Fontenele	17/01/2002
S028848	Elisângela Guimarães Santos de Miranda	17/01/2002
S036891	Enedilson Adriane de Lima Santos	17/01/2002
S036573	Guilherme Vargas da Costa	17/01/2002
S036816	Karla Katianna de Moraes e Silva	17/01/2002
S037731	Marcos Vinicius Garcia Rodrigues Lima	24/01/2002
S036662	Patricia Lima Batista Rodrigues	17/01/2002
S036697	Paulo Parrela Tostes	17/01/2002
S039351	Suzana Maria Vasconcelos Leal	27/04/2002
S037219	Tatiana Malta Vieira	17/01/2002
S031946	Thiago André Pierobom de Ávila	17/01/2002

Técnico Judiciário

Matrícula	Nome	a partir de:
S038274	Emerson Pinto de Souza	27/02/2002
S037413	Lorena Brasil Cirilo Passos	17/01/2002

MINISTRO NILSON NAVES